



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA RICARDO MOREIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa/pessoa física: **RICARDO MOREIRA DE SOUZA**, portador do RG: 13.833.644 SSP/SP, e do CPF: 020.412.088-80, **DAP SDW 0.020.412.088.802.701.220.525** residente Sítio dos Ipês, s/n – Cássia/MG, fornecedor individual (grupos informais e individuais), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 108/2022**, Modalidade **Chamada Pública 002/2022**, e, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do item abaixo, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma consultou, e verificou que o fornecedor mantém o fornecimento para outras empresas/orgãos públicos com preço abaixo do ofertado para esta prefeitura, sendo assim viu se necessário a supressão para manter o preço de mercado. A fundamentação está embasada na Lei Federal 8666/96 Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor passa a ficar da seguinte forma:

| LOTE | DESCRIÇÃO       | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|------|-----------------|----------------|-------------|
| 001  | FILE DE TILÁPIA | R\$ 51,00      | R\$ 48,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

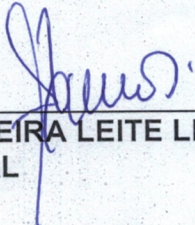
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**


3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MOREIRA DE SOUZA (CPF: 020.412.088-80)**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

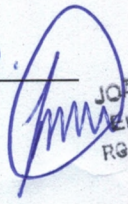
  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

Visto:   
\_\_\_\_\_

**Assessoria Jurídica**

Cintha de Oliveira **Barbosa**  
OAB/MG 124.910

  
**JOÃO BATISTA MACHADO**  
Encarregado de Licitação  
RG 16728340 - CPF 305.600.268-04